

Proc. 013003/2017 - 12

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM
SANTA CATARINA E A UNIVESIDADE
FEDERAL DE SANTA CATARINA,
OBJETIVANDO A COOPERAÇÃO
TÉCNICA, OPERACIONAL E
CIENTÍFICA.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM SANTA CATARINA**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.989.715/0029-03, com sede na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4876, Torre III, Florianópolis/SC, doravante denominado MPF/SC, neste ato representado pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Santa Catarina, Roger Fabre, CPF nº 022.829.409-62, com fundamento no artigo 33, XVII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, parte adiante denominada por Ministério Público;

e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**, estabelecida no Campus Universitário, Trindade, Florianópolis/SC, doravante denominada UFSC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.899.526/0001-82, neste ato representada por seu Reitor Prof. Luiz Carlos Cancellier de Olivo, inscrito no CPF sob o n. 417.667.419-91, parte adiante denominada por UFSC;

resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objetivo estabelecer uma sistemática de cooperação técnica, operacional e científica, voltada para o desenvolvimento de projetos ou atividades de interesses comuns, no âmbito de suas respectivas competências.

Parágrafo Primeiro – Fica estabelecido, de comum acordo, o desenvolvimento das atividades necessárias à cooperação na defesa dos direitos individuais homogêneos, coletivos e difusos, promovendo o acompanhamento e avaliando ações relativas à proteção dos direitos humanos, à defesa do consumidor e do

patrimônio público, à preservação do patrimônio histórico, artístico e ecológico da sociedade brasileira.

Parágrafo Segundo – As questões atinentes à propriedade intelectual, decorrentes deste Termo de Cooperação Técnica, serão objeto de acordos/ajustes específicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Cooperação Técnica não implicará em quaisquer ônus, encargos ou repasses de recursos financeiros entre os partícipes. Caso necessário, as despesas das partes onerarão as dotações próprias dos respectivos orçamentos. Fontes financiadoras externas, como o Capes, CNPq, além de créditos ambientais e recursos diversos, poderão ser utilizados em projetos específicos.

Parágrafo Único – Os projetos e/ou atividades a serem executados, que envolverem transferência de recursos financeiros entre os cooperados, serão regulados por Convênios Específicos ou Termos de Descentralização de Crédito Orçamentário, de acordo com as especificações constantes na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CONVÊNIOS ESPECÍFICOS

Os projetos e/ou atividades a serem executados, que envolvam transferência de recursos financeiros entre os cooperados, serão regulados por Convênios Específicos ou Termos de Descentralização de Crédito Orçamentário, nos quais serão especificados:

- I – identificação do objeto;
- II – metas a serem atingidas;
- III – etapas ou fases de execução;
- IV – montante dos recursos orçamentários e financeiros;
- V – plano de aplicação;
- VI – cronograma de desembolso e cronograma físico-financeiro;
- VII – prazo de vigência;
- VIII – prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES CONJUNTAS

Ficam estabelecidas as seguintes atribuições e responsabilidades:

- I – promover a elaboração e o detalhamento dos trabalhos, as etapas, os custos, o cronograma físico-financeiro e as responsabilidades específicas de cada cooperado;

- II – definir as necessidades de equipamentos e suprimentos essenciais à implantação dos projetos;
- III – adotar providências e mobilizar os recursos financeiros necessários à execução de sua parte nos projetos e atividades selecionados;
- IV – destacar técnicos de seus respectivos quadros de pessoal para integrar a equipe responsável pelo estudo, desenvolvimento, aprovação, e implementação dos projetos e atividades acordados, proibida alocação de pessoal que contrarie à legislação em vigor;
- V – solicitar, por escrito, providências que impliquem alteração dos projetos ou atividades em execução ou a serem executados;
- VI - cada cooperado indicará representante técnico para o desenvolvimento e execução dos projetos/atividades;
- VII – os cooperados indicarão representantes para a coordenação e acompanhamento das atividades previstas neste Termo de Cooperação;
- VIII – os cooperados deverão manter arquivos de toda documentação administrativa e técnica referente ao presente Termo de Cooperação e a cada Convênio Específico;
- VIII – todas as comunicações entre os cooperados que representem decisões ou gerem modificações das condições prescritas neste Termo de Cooperação deverão ser feitas por escrito.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todas as informações e conhecimentos (como “know-how”, tecnologias, programas de computador, procedimentos e rotinas) existentes anteriormente à celebração deste Acordo, que esteja sob a posse de um dos partícipes e/ou de terceiros, que estiverem sob a responsabilidade de um dos partícipes, e que forem revelados entre dois ou mais partícipes, exclusivamente para subsidiar a execução do Projeto, continuarão a pertencer ao detentor, possuidor ou proprietário;

Parágrafo Primeiro – Os conhecimentos e informações gerados pelo projeto, como resultado do trabalho de pesquisa e/ou desenvolvimento ao amparo deste Acordo, passíveis de serem protegidos por algum regime jurídico de proteção da Propriedade Intelectual, serão de propriedade e titularidade da UFSC e o Ministério Público, a serem definidos percentualmente em instrumento jurídico específico ulterior.

Parágrafo Segundo – A remuneração devida, à título de “royalties”, bem como as demais condições que envolvam tal utilização, serão estabelecidas em contrato próprio, a ser firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONFIDENCIALIDADE E DA NÃO-DIVULGAÇÃO

Todas as informações e conhecimentos aportados pelos Partícipes para a execução do Projeto serão tratados como confidenciais, assim como todos os seus resultados.

Parágrafo Primeiro – A confidencialidade implica na obrigação de não divulgar ou repassar informações e conhecimentos a terceiros não-envolvidos no Projeto, sem autorização expressa, por escrito, dos seus detentores, na forma que dispõe o anexo do Decreto nº 1355/94 – que promulga o Acordo sobre Aspectos dos Direito de Propriedade Intelectual relacionados ao Comércio -, art. 39, e a Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004.

Parágrafo Segundo – Não são tratados como conhecimentos e informações confidenciais:

I – aqueles que tenham se tornado de conhecimento público pela publicação de pedido de patente ou registro público ou de outra forma que não por meio dos Partícipes;

II – aqueles cuja divulgação se torne necessária:

II.I – para a obtenção de autorização governamental para a comercialização dos resultados do Projeto;

II.II – quando exigida por lei ou quando necessária ao cumprimento de determinação judicial e/ou governamental.

III – nos casos previstos no item anterior, qualquer dos partícipes deverá notificar imediatamente os demais e requerer segredo no seu trato judicial e/ou administrativo.

Parágrafo Terceiro – Qualquer exceção à confidencialidade no âmbito desse Acordo deverá ser ajustada entre a UFSC e o Ministério Público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO/DENÚNCIA

O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado a qualquer tempo, por iniciativa de quaisquer das partes, mediante notificação à outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único - A denúncia ao Termo de Cooperação não prejudicará a execução dos trabalhos e atividades em andamento.

CLÁUSULA NONA - DAS MODIFICAÇÕES E ADESÕES

Este instrumento poderá ser modificado a qualquer tempo, inclusive para incluir novos partícipes e/ou intervenientes, desde que com anuência de ambas as partes, por meio de termo aditivo, com publicação nos órgãos oficiais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste instrumento fica condicionada à sua publicação, sob a forma de extrato, no Diário Oficial, às expensas e por iniciativa do Ministério Público Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Para os casos omissos não previstos neste Termo de Cooperação, serão consultados os cooperados por escrito, observada a legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Florianópolis, Seção Judiciária de Santa Catarina, para dirimir as questões decorrentes do presente Termo de Cooperação e que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

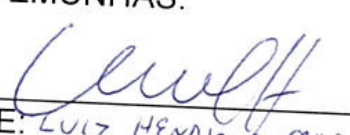
E por estarem de acordo com as cláusulas e condições fixadas firmam o presente Termo de Cooperação em 2 (duas) vias de igual teor e forma, diante de 2 (duas) testemunhas que declaram conhecer o seu inteiro teor.

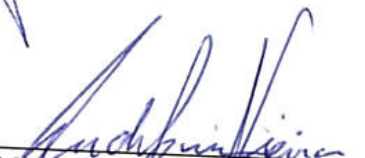
Florianópolis – SC, 08 de junho de 2017.


ROGER FABRE
PROCURADOR-CHEFE DA PR/SC

LUIZ CARLOS CANCELLIER DE OLIVO
REITOR DA UFSC

TESTEMUNHAS:


NOME: LUIZ HENRIQUE DE ADELANTONI
CPF: 662 955 300 - 44


NOME: Adv. LUIZ NIEIRA
CPF: 145.347.709 - 87

o recebimento definitivo dos equipamentos; Assinam: RODRIGO VIEIRA TEIXEIRA, Secretário Estadual da PR/ES pela contratante e ALDEJUNIO DE OLIVEIRA pela contratada.

Espécie: CONTRATO N.º 08/2017. Ref.: PA 1.17.000.002578/2016-13 Contratantes: UNIÃO FEDERAL, por intermédio da Procuradoria da República no Espírito Santo e a empresa POSITIVO INFORMATICA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 81.243.735/0019-77; Objeto: aquisição compartilhada de microcomputadores com monitor, teclado e mouse, com garantia, para atender às necessidades de renovação do parque tecnológico da PGR, órgão gerenciador, e demais unidades do MPF, órgãos participantes; Data da assinatura: 31/05/2017; Valor: R\$ 143.892,00 (cento e quarenta e três mil e oitocentos e noventa e dois reais); Vigência: o presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 90 (noventa) dias após o recebimento definitivo dos equipamentos; Assinam: RODRIGO VIEIRA TEIXEIRA, Secretário Estadual da PR/ES pela contratante e ALDEJUNIO DE OLIVEIRA pela contratada.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário Estadual, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 503/2013 PR/ES, publicada no DOU n. 238, Seção 2, de 9/12/2013, e tendo em vista a impossibilidade de comunicação via postal (Ofício: nº1915/2017 e cópia integral da Decisão PR-ES-000013321/2017), notifica a empresa ASKIDUBIWAY SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ Nº 03.400.081/0001-05, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo de Apuração de Responsabilidade nº 1.17.000.000827/2016-36, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

RODRIGO VIEIRA TEIXEIRA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 38/2017 - UASG 925129

Nº Processo: 308520147 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de operação e manutenção preventiva e corretiva em Central Telefônica, PABX, CPA (Central por Programa Armazenado), CPCT (Central Privada de Comutação Telefônica), Digital, da Marca ERICSSON, Modelo MD 110, Versão BC 09, e Micros PABX, instaladas na Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, Promotorias de Justiça da Capital e Região Metropolitana de São Luís, conforme as especificações, quantitativos e detalhamentos fixados no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 20/06/2017 de 08h00 às 17h59. Endereço: Avenida Prof. Carlos Cunha, Nº 3261 Calhau - SAO LUIS - MA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/925129-05-38-2017. Entrega das Propostas: a partir de 20/06/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/07/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SERGIO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

(SIDE - 19/06/2017) 925129-00001-2017NE000001

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 6/2017 - UASG 200035

Nº Processo: 1220001559201791 . Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais de consumo: materiais de expediente, materiais elétricos, materiais para manutenção de bens móveis e imóveis e materiais de informática para a Procuradoria da República em Minas Gerais (PRMG) e suas unidades municipais (PRMS), sendo a PRMG o órgão gerenciador, conforme disposto no anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 00129. Edital: 20/06/2017 de 10h00 às 16h00. Endereço: Av Brasil 1877, 5 Andar, Sala 501 Funcionários - BELO HORIZONTE - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200035-05-6-2017. Entrega das Propostas: a partir de 20/06/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/06/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JULIANA VARIZ DA COSTA
Pregoeira

(SIDE - 19/06/2017) 200035-00001-2017NE000007

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 11/2017.

O Gerente de Registro de Preços da Procuradoria da República na Paraíba, em cumprimento ao disposto no inciso IX do Art. 104 do Regimento Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05/05/2015, torna público o registro de preços para contratação futura de empresa especializada na prestação de serviços continuados diversos, com profissionais empregados vinculados à execução do contrato, com dedicação exclusiva de mão de obra, para as unidades do MPF/PB, de acordo com as especificações, condições de fornecimento e quantitativos estimativos constantes do ANEXO I (Termo de Referência), objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017 (SRP), (processo MPF/PB Nº 1.24.000.000536/2017-94 UASG 200087), conforme Ata de Registro de Preços PR/PB nº 11/2017, com validade de 12 (doze) meses, disponibilizada no site www.prpb.mpf.mp.br (VALOR UNITÁRIO): ITEM 1 (R\$ 41.275,74) à empresa D&L - SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ 09.172.237/0001-24 (ATA MPF/PR-PB Nº 11/2017-A), ITEM 2 (R\$ 51.847,31) à empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, CNPJ 09.611.589/0001-39 (ATA MPF/PR-PB Nº 11/2017-B).

João Pessoa, 19 de junho de 2017.
ELDER GOUVEIA DE ARAÚJO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ADESAO À REGISTRO DE PREÇOS Nº 30B/2016

PREGÃO nº 069/2016. CONTRATANTE: A União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro. CONTRATADA: EUROLINE LTDA EPP, CNPJ: 13.622.580/0001-09. OBJETO: adesão à ata de registro de preços 030B/2016 vinculada ao Pregão Eletrônico 069/2016, da Procuradoria-Geral da República, tendo como escopo a aquisição de cadeiras ergonômicas para os servidores da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro e demais unidades municipais vinculadas. VALOR TOTAL: R\$ 23.430,00 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta reais). Empenho nº 2017NE000423. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 15, caput, da Lei 8.666/93. PROCESSO: 1.30.001.001826/2017-48. AUTORIZAÇÃO: Newton Levy Alvim Junior, Secretário Estadual.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 11/2017

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 13/2014, de locação de máquinas reprográficas, com fornecimento de mão de obra de operadores e de material. CONTRATANTE: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, CNPJ: 26.989.715/0024-07. CONTRATADA: ULTRAPEL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 27.859.008/0001-64. OBJETO: Alterar o Caput da Cláusula Oitava - Do Preço e seu Parágrafo Primeiro, bem como a Cláusula Décima Quarta - Da Vigência, ambas do Contrato nº 13/2014, em razão da repactuação dos valores contratados, referente à Convenção Coletiva de 2016/2017, e da prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência, respectivamente. PROCEDIMENTO: 1.30.001.000867/2017-17. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, alínea d, e art. 57, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 06/06/2017. ASSINATURAS: Newton Levy Alvim Junior - Secretário Estadual, pela Contratante, e Antônio Luiz Câmara - Sócio, pela Contratada. APROVAÇÃO: José Schettino - Procurador-Chefe.

RETIFICAÇÃO

A Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei 8.666/93, torna público aos interessados a seguinte retificação da ADESAO À REGISTRO DE PREÇOS, cujo extrato foi publicado no DOU em 19/06/2017, Seção 3, página 115: onde se lê PREGÃO 31/2016, leia-se PREGÃO 33/2016.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2017

O Gerente de Registro de Preços da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 15 da Lei 8.666/93, do Decreto nº 7.892/2013 e do Ato de homologação do Sr. Secretário Estadual, e, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 02/2017, cujo objeto foi o registro de preços para aquisição de BANDEIRAS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para as unidades do Ministério Público Federal no Estado do Rio Grande do Norte, torna público o presente Registro de Preços, conforme Ata 11 e 12/2017, cujos preços individuais e respectivos fornecedores encontram-se no processo 1.28.000.000561/2017-29 e também disponibilizados no site www.prrn.mpf.mp.br, conforme seguem: ARP nº 11: IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME (CNPJ: 21.589.394/0001-35) , GRUPO 1 (R\$ 12.036,30) e ARP nº 12: HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA - EPP, (CNPJ: 62.492.798/0001-93), GRUPO 2 (R\$ 8.444,80).

MANOEL FERNANDO DOS SANTOS MONTEIRO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

COOPERANDOS: O Ministério Público Federal, por intermédio da Procuradoria da República em Santa Catarina (PR/SC), e a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). OBJETO: Cooperação Técnica, Operacional e Científica. Data e Assinatura: 08/06/2017, Roger Fabre, Procurador-Chefe da PR/SC e Luiz Carlos Cancellier de Oliveira, Reitor da UFSC.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2016. CONTRATANTES: União Federal por intermédio da Procuradoria da República em Santa Catarina e a empresa MOBRA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. OBJETO: Repactuação, reajuste contratual e reajuste na tarifa de transporte público. VALOR MENSAL: 5.106,75 (cinco mil, cento e seis reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: até 17/04/2018. DATA E ASSINATURA: 05 de junho de 2017, Maximiliano Eller pela Contratante e Antônio Carlos Coelho pela Contratada.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2016. CONTRATANTES: União Federal por intermédio da Procuradoria da República em Santa Catarina e a empresa ADSERVIG VIGILÂNCIA LTDA. OBJETO: Repactuação contratual VALOR MENSAL: 4.746,85 (quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 05/06/2016 a 31/01/2017. DATA E ASSINATURA: 31 de Maio de 2017, Maximiliano Eller pela Contratante e Israel Fontanella da Silva pela Contratada.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2016. CONTRATANTES: União Federal por intermédio da Procuradoria da República em Santa Catarina e a empresa ADSERVIG VIGILÂNCIA LTDA. OBJETO: Repactuação e Prorrogação da vigência do contrato VALOR MENSAL: de 01/02/2017 a 26/04/2017 Repactuação diante da homologação da CCT 2017/2018 R\$ 5.025,94 (cinco mil vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos), de 27/04/2017 a 30/06/2017 Reajuste da tarifa de vale transporte R\$ 5.046,50 (cinco mil quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos) e a partir de 01/07/2017 Exclusão do percentual do aviso prévio trabalhado conforme previsão legal R\$ 5.000,89 (cinco mil reais e oitenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 01/07/2017 a 30/06/2018 DATA E ASSINATURA: 31 de Maio de 2017, Maximiliano Eller pela Contratante e Israel Fontanella da Silva pela Contratada.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2016. CONTRATANTES: União Federal por intermédio da Procuradoria da República em Santa Catarina e a empresa ADSERVIG VIGILÂNCIA LTDA. OBJETO: Repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. VALOR MENSAL: 4.769,83 (quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos). VIGÊNCIA: 01/07/2016 a 31/01/2017. DATA E ASSINATURA: 08 de Junho de 2017, Maximiliano Eller pela Contratante e Israel Fontanella da Silva pela Contratada.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2016. CONTRATANTES: União Federal por intermédio da Procuradoria da República em Santa Catarina e a empresa ADSERVIG VIGILÂNCIA LTDA. OBJETO: Repactuação e Prorrogação da vigência do contrato VALOR MENSAL: de 01/02/2017 a 04/06/2017 Repactuação diante da homologação da CCT 2017/2018 R\$ 4999,55 (quatro mil novecentos e noventa e nove e cinquenta e cinco centavos) e a partir de 05/06/2017 Exclusão do percentual do aviso prévio trabalhado conforme previsão legal R\$ 4954,55 (quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 05/06/2017 a 04/06/2018 DATA E ASSINATURA: 31 de Maio de 2017, Maximiliano Eller pela Contratante e Israel Fontanella da Silva pela Contratada.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO Partícipes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO E O CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JALES - UNIJALES. Objeto: Cooperação Técnica, Operacional e Científica por meio de atividades acadêmicas desenvolvidas por aluno ou grupo de estudos que versem a respeito de questões de atribuição do Ministério Público Federal, proporcionando a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. Vigência: 05 anos. Data de assinatura 05/05/2017. Assinam: Prof. Dr. Silvio Luiz Lofego, Representante da Instituição de Ensino UNIJALES; e Elisa Brito Silva, Secretário Estadual Substituto da Procuradoria da República no Estado de São Paulo.